

OPORTUNIDADES PARA ENTIDADES DO CONCELHO

EM DESTAQUE

AVISOS PDR2020

FUNDO FLORESTAL
PERMANENTE: APOIO
PARA A CONSTITUIÇÃO
DE UNIDADES DE
GESTÃO FLORESTALPOISE: PROJETOS DE
MEDIADORES MUNICIPAIS E
INTERCULTURAISPROJETOS EUROPEUS: LIFE
E ERASMUS+

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO AVISO SI2E | ATRAIR

O programa Operacional CENTRO 2020 alterou o aviso de concurso relativo ao SI2E | ATRAIR – Atrair Novo Investimento Empresarial e Emprego para os Territórios afetados pelos Incêndios, tendo sido incluída uma nova fase para apresentação de candidaturas **até 30 de maio de 2018**.

O aviso visa complementar a estratégia de apoio aos territórios afetados pelos incêndios através da dinamização da estrutura económica e à promoção do emprego.

Data de encerramento	Mais informação
30 de maio de 2018	Aviso CENTRO-M9-2018-08-SI2E-ATRAIR

AVISOS
PDR2020 - GAL PINHAL MAIOR

Aviso - Operação	Data de encerramento	Mais informação
10.2.1.4 – Cadeias Curtas e Mercados Locais	11 de maio de 2018	www.pinhalmajor.pt/detalhe-noticia.php?id=316
10.2.1.2 – Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas	15 de maio de 2018	www.pinhalmajor.pt/detalhe-noticia.php?id=313
10.2.1.1. Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas	15 de maio de 2018	www.pinhalmajor.pt/detalhe-noticia.php?id=312

PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.2 – INSTALAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS

Beneficiários: detentores privados, municípios ou suas organizações, de terras agrícolas e não agrícolas.

A presente operação visa o apoio a investimentos para a promoção da criação de sistemas agroflorestais. A tipologia de intervenções a apoiar correspondem a investimentos ao nível da instalação de sistemas agroflorestais, com as espécies mencionados no Anexo IV da [Portaria n.º 89/2018](#) e outras espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar na constituição deste tipo de sistemas de produção, para a sub-região Pinhal Interior Norte homogénea do Plano de Ordenamento Florestal (PROF) em vigor, e respetivas densidades de plantação constantes no Anexo VI da referida Portaria, nomeadamente Pinheiro Bravo, Eucalipto-comum, Carvalho-negral, Castanheiro, Sobreiro, Amieiro, Aveleira, Cedro-do-Atlas, Choupo-branco, Choupo-negro, Cipreste-comum, Cedro-do-Buçaco, Freixo-comum, Medronheiro, Nogueiras, Plátano, Cerejeira-brava, Plátano-bastardo, Salgueiro-branco e Ulmeiros.

Densidades de plantação:

Espécies	Densidade mínima (plantas/ha)	Densidade máxima (plantas/ha)
Folhosas e Pinus pinea	80	250
Outras espécies	150	250 árvores ou 500 arbustos

É ainda concedido um prémio à manutenção, durante um período de 5 anos, destinado a cobrir despesas inerentes à manutenção dos sistemas agroflorestais instalados. Serão consideradas elegíveis as despesas constantes do Anexo VII da [Portaria n.º 89/2018](#).

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** podendo assumir as seguintes modalidades:

- Tabelas normalizadas de custos unitários;
- Reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

O nível de apoios é de:

Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões
80%	75%	70%

A dotação orçamental é de 2.500.000€.

Data de encerramento	Mais informação
15 de junho de 2018	Anúncio 02/8.1.2/2018

PDR2020**OPERAÇÃO 8.1.4 RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS | INTERVENÇÕES AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS – PINHAL INTERIOR (8º ANÚNCIO)**

Beneficiários: Detentores públicos e privados de espaços florestais

O concurso visa o restabelecimento de povoamentos florestais afetados por agentes bióticos e abióticos e ações de estabilização de emergência pós incêndio, catástrofes naturais, ou acontecimentos catastróficos, visando a minimização de risco de erosão em áreas identificadas pelas entidades competentes.

As **tipologias de intervenção a apoiar** dizem respeito a investimentos ao nível das explorações florestais, através da reflorestação de áreas afetadas por agentes abióticos, com pinheiro bravo e/ou pinheiro manso em pelo menos 75% da área de intervenção, para a reposição do potencial produtivo

das áreas de pinhal sem capacidade de regeneração natural e com aptidão para as referidas espécies.

A **área geográfica elegível** corresponde às áreas afetadas por grandes incêndios em 2016 ou 2017, nas freguesias indicadas no Anexo I do Aviso. **No caso do concelho de Oleiros, abrange todas as freguesias à exceção de Isna.**

As áreas de pinhal, potencialmente elegíveis, situadas nestas freguesias foram identificadas pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas como não tendo capacidade de regeneração natural e tendo aptidão para a instalação de povoamentos com pinheiro bravo e/ou com pinheiro manso.

A dotação orçamental do apoio a conceder no âmbito do presente aviso é de 4.000.000€.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável sobre os custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. As **taxas de apoio** são as seguintes:

	Aquisição de equipamento			Outros investimentos		
	Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões	Regiões de montanha	Outras regiões desfavorecidas	Restantes regiões
Todos os beneficiários	50%	45%	40%	80%	75%	70%

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, com exceção das entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), entidades gestoras de baldios (que poderão submeter uma candidatura por ZIF ou unidade de baldio) e entidades gestoras coletivas públicas (que poderão submeter uma candidatura por cada Mata Nacional e por cada perímetro florestal).

Data de encerramento	Mais informação
15 de junho de 2018	Anúncio 08/8.1.4/2018 Listagem de espécies a privilegiar por SRH do PROF

PDR2020: OPERAÇÃO 3.1.2 – INVESTIMENTO DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA I PINHAL INTERIOR

Beneficiários: Jovens agricultores e pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes que forem jovens agricultores detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25 % no capital social

A presente operação visa o apoio a investimentos que visem o reforço da viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas, a preservação e melhoria do ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho e o contributo para a reorganização, dinamização económica e revitalização demográfica e social do espaço rural nas áreas afetadas por incêndios rurais de grande dimensão. A tipologia de intervenções a apoiar correspondem a investimentos nas explorações agrícolas cujo **valor total seja superior a 25.000€**.

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com investimentos materiais (inclui bens imóveis (construção e melhoramentos, plantações, preparação do solo, consolidação do terreno, sistemas de rega) e bens móveis (compra de novas máquinas e equipamentos, vedações) e investimentos imateriais (despesas gerais, nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas).

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 700.000€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000€ de investimento elegível por beneficiário.

Os níveis de apoio a conceder são os seguintes:

- **Taxa base: 40%**

- **Majorações** tendo por referência a taxa base:
 - Zonas desfavorecidas de montanha – 10p.p.
 - Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha - 5 p.p.
 - Quando o projeto está associado a seguro de colheitas ou investimento em medidas de prevenção - 5 p.p.
- **Taxa máxima:**
 - Regiões menos desenvolvidas, zonas sujeitas a condicionantes naturais e outras condicionantes específicas - 50 %.
 - Outras regiões - 40 %.
- Redução do nível de apoio aplicável à parte do investimento elegível que ultrapassar 500.000€:
 - 15 p.p. (sobre a taxa efetiva aplicável a investimentos até 500.000€)

Sempre que o investimento elegível ultrapasse 500.000€, será aplicada a todo o investimento elegível a taxa média ponderada resultante.

O apoio sob a forma de subvenção reembolsável tem um período de 2 anos de carência, sendo amortizado no prazo máximo de 5 anos, a contar de cada pagamento efetuado.

Data de encerramento	Mais informação
30 de junho de 2018	Anúncio 01/3.1.2/2018

PDR2020: OPERAÇÃO 3.2.1 – INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA I PINHAL INTERIOR

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

A presente operação visa o apoio a investimentos que visem o reforço da viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas, a preservação e melhoria do ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho e o contributo para a reorganização, dinamização económica e revitalização demográfica e social do espaço rural nas áreas afetadas por incêndios rurais de grande dimensão. A tipologia de intervenções a apoiar correspondem a investimentos nas explorações agrícolas cujo **valor total seja superior a 25.000€**.

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com investimentos materiais (inclui bens imóveis (construção e melhoramentos, plantações, preparação do solo, consolidação do terreno, sistemas de rega) e bens móveis (compra de novas máquinas e equipamentos, vedações) e investimentos imateriais (despesas gerais, nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas).

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** para os investimentos elegíveis até **700.000€** por beneficiário e de **subvenção reembolsável** no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000€ de investimento elegível por beneficiário.

Os níveis de apoio a conceder são os seguintes:

- **Taxa base: 30%**
- **Majorações** tendo por referência a taxa base:
 - Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas - 10 p.p.;
 - Quando o beneficiário pertence a uma organização ou agrupamento de produtores - 10 p.p.;
 - Quando o projeto está associado a seguro de colheitas - 5 p.p.;
- **Taxa máxima:**

- Regiões menos desenvolvidas - 50 %;
- Outras regiões - 40 %.
- **Majorações adicionais** aplicadas à taxa de apoio que resulta da aplicação das taxas referidas anteriormente:
 - Jovens agricultores em primeira instalação – 10 p.p.;
 - No caso de investimentos a realizar pelas organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão - 20 p.p.
- **Taxa máxima aplicável à compra de tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas** (não aplicável a jovens agricultores):
 - Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas - 40 %;
 - Outras regiões - 30%.

Data de encerramento	Mais informação
30 de junho de 2018	Anúncio 12/3.2.1/2018

PDR2020: OPERAÇÃO 3.1.1 – JOVENS AGRICULTORES I PINHAL INTERIOR

Beneficiários: Jovens agricultores e pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes que forem jovens agricultores detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25 % no capital social

A presente operação visa o apoio a investimentos que visem o fomento da renovação e do rejuvenescimento das empresas agrícolas, o aumento da atratividade do setor agrícola aos jovens, promovendo o investimento, o apoio à aquisição de conhecimentos e a participação no mercado e o contributo para a reorganização, dinamização económica e revitalização demográfica e social do espaço rural nas áreas afetadas por incêndios rurais de grande dimensão.

A candidatura deverá estar associada a um plano empresarial com a duração de cinco anos a contar da data de aceitação da concessão do apoio, que apresente coerência técnica, económica e financeira, o qual deve contemplar, entre outros elementos, um investimento a realizar com valor igual ou superior a 55.000€, por jovem agricultor, e inferior ou igual a 3.000.000€, por beneficiário, incluindo, se aplicável, os investimentos constantes da candidatura à ação n.º 3.2, «Investimentos na exploração agrícola», do PDR 2020.

Os apoios são concedidos enquanto prémio à instalação, sob a forma de subvenção não reembolsável. O montante do prémio à instalação é de 15.000€ por jovem agricultor, ao qual pode acrescer uma das seguintes majorações:

- 25 % do montante do prémio, se o plano empresarial incluir, por jovem agricultor, investimentos na exploração cujo valor seja igual ou superior a 80.000€;
- 50 % do montante do prémio, se o plano empresarial incluir, por jovem agricultor, investimentos na exploração cujo valor seja igual ou superior a 100.000€;
- 75 % do montante do prémio, se o plano empresarial incluir, por jovem agricultor, investimentos na exploração cujo valor seja igual ou superior a 140.000€.

Quando o beneficiário seja membro de agrupamento ou organização de produtores reconhecido no sector relacionado com a instalação, é atribuída uma majoração de 5.000€. Por «Jovem agricultor» entende-se o agricultor que, à data da apresentação da candidatura, tenha idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive, e se instale pela primeira vez numa exploração agrícola.

Data de encerramento	Mais informação
30 de junho de 2018	Anúncio 05/3.1.1/2018

PDR2020

**OP. 4.0.1 INVEST. EM PROD. FLORESTAIS IDENTIFICADOS
COMO AGRÍCOLAS NO ANEXO I DO TRATADO**

Beneficiários: PME e agrupamentos e organizações de produtores florestais e organizações comerciais de produtores florestais (colheita, comercialização e 1ª transformação de cortiça, pinha/pinhão e prod. silvestres)

O presente aviso visa reforçar a capacidade produtiva das pequenas e médias empresas do setor florestal e fomentar a modernização do tecido empresarial do setor florestal.

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em produtos florestais que reúnam as seguintes condições:

- a. Se encontrem identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado e abranjam as seguintes tipologias de intervenção:
 - i. Extração ou colheita, triagem, recolha e concentração e transporte de cortiça, da pinha e pinhão;
 - ii. Primeira transformação de cortiça, da pinha e do pinhão;
- b. Se enquadrem nas seguintes dimensões de investimento:
 - i. Custo total elegível superior a 25.000€, apurado em sede de análise, e igual ou inferior a 4.000.000€ de investimento total;
 - ii. O limite anterior não se aplica às candidaturas apresentadas por agrupamentos ou organizações de produtores florestais e organizações de comercialização de produtos da floresta.
- c. Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agroflorestal, com a devida demonstração na memória descritiva.

A dotação orçamental total é de 6.000.000€. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 1.000.000€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante não reembolsável.

Data de encerramento

25 de maio de 2018 (17h)

Mais informações

[Aviso n.º 02/ Operação 4.0.1/ 2018](#)

PDR2020

**OP. 3.2.1 INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA –
SUINICULTURA (11º ANÚNCIO)**

Beneficiários: Pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola

Os objetivos e prioridades visadas no presente aviso são os seguintes:

- a. Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas através da criação de métodos de confinamento tendo em vista a maturação aeróbia e hidrólise dos suínos mortos na exploração para subsequente eliminação;
- b. Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho, nomeadamente através da melhoria das instalações dedicadas a gestão dos efluentes pecuários nas explorações de suínos, separação de sólidos, aumento ou melhoria das condições ambientais de armazenagem dos efluentes na exploração, de forma a promover a proteção das águas e eventual valorização dos efluentes pecuários;
- c. Reduzir o impacto ambiental da exploração nomeadamente pela aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no âmbito do documento de referência da pecuária intensiva (BREF), que reduzam os odores e outros gases; a redução do consumo de água e/ou com reutilização das águas usadas para limpezas; a melhoria da eficiência energética da exploração com redução dos consumos energéticos ou o recurso a produção de energias renováveis para consumo na exploração.

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas de produção de suínos que contribuam para o confinamento dos animais mortos e outras intervenções de natureza ambiental, cujo valor total seja superior a 25.000€.

A dotação orçamental total é de 5.000.000€. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 700.000€ por beneficiário.

Data de encerramento

26 de setembro de 2018

Mais informações

[Aviso n.º 11/ Ação 3.2/ 2018](#)

FUNDO FLORESTAL PERMANENTE**APOIO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL**

Beneficiários: Associações com personalidade jurídica e cooperativas agrícolas

O apoio financeiro para a constituição de Unidades de Gestão Florestal insere-se no eixo de intervenção “Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais”, previsto na alínea c) do artigo 5.º e na tipologia de ações prevista na subalínea vii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Regulamento do Fundo Florestal Permanente.

As iniciativas incluídas nas candidaturas **visam apoiar** as ações tendentes à instrução do pedido de reconhecimento como Unidades de Gestão Florestal, nomeadamente a formalização do pedido a submeter junto do ICNF, I. P. nos termos do n.º 1 e 2.2. do artigo 2.º da Portaria n.º 63/2018, de 2 de março, a qual estabelece o procedimento para reconhecimento das Unidades de Gestão Florestal (UGF) bem como os critérios para avaliação da respetiva capacidade de gestão, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.

O **objetivo último do apoio** encontra-se estritamente articulado com os objetivos das UGF, nomeadamente, promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais contínuos, preferencialmente no minifúndio e pelos próprios proprietários agregados em cooperativas ou associações, segundo os princípios da gestão florestal sustentável, em áreas que permitam proporcionar a valorização e rentabilidade adequada dos ativos (n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro).

Cada Entidade deve apresentar uma **única candidatura por UGF** a constituir.

O orçamento do Fundo Florestal Permanente para 2018 prevê a assunção de compromissos no valor de **500.000€**. O apoio financeiro é concedido sob a forma de **subsídio não reembolsável**, podendo corresponder **até 100%** do investimento elegível. O **limite máximo do apoio é variável** de acordo com a área total da UGF a constituir e dimensão média dos prédios rústicos ao nível dos concelhos abrangidos pela UGF.

Data de encerramento

31 de julho de 2018

Mais informações[Aviso n.º 08/0137/2018](#)**POISE: MEDIDA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS E PRÉMIO AO EMPREGO**

Beneficiários: pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos

A Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril, institui a medida Estágios Profissionais, que tem como objetivos, nomeadamente, o apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados através de uma experiência prática em contexto de trabalho. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da portaria, o conselho diretivo do IEFP, IP, deliberou a abertura do segundo período de candidaturas à medida Estágios Profissionais do ano de 2018.

Podem ser apresentadas candidaturas aos Estágios Profissionais e ainda pedidos de concessão do Prémio ao Emprego, pela celebração de contrato de trabalho sem termo com ex-estagiários das medidas Estágios Emprego (incluindo Estágios de Inserção) e Reativar, desde que cumpram as condições para a sua atribuição previstas no regulamento.

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à realização de estágios profissionais é de 45.000.000€, estando afetos à Delegação Regional do Centro 10.500.000€.

Data de encerramento

1 de junho de 2018 (18h)

Mais informação<https://goo.gl/i52ktS>

**PORTUGAL 2020 – POISE
PROJETOS DE MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS**

Beneficiários: Pessoas coletivas de direito público pertencentes à administração local e associações da sociedade civil (preferencialmente associações de migrantes e das comunidades ciganas)



Os projetos devem contribuir para a coesão social, a melhoria da qualidade de vida e a convivência intercultural, em municípios com diversidade cultural significativa, mediante uma gestão positiva, participativa e preventiva da diversidade através de uma intervenção mediadora e da participação dos protagonistas locais.

Nos termos do art.º 159.º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, são **objetivos** da presente tipologia de operações:

- Promover redes e parcerias capazes de criar pontes entre cidadãos e instituições;
- Promover a mudança a partir dos atores presentes no território, unindo as diferentes sensibilidades, prevenindo o conflito ou, quando necessário, atuando sobre o mesmo numa atitude mediadora entre as partes, juntando todos em torno de uma mesma agenda.

São elegíveis as seguintes ações que visem promover a criação de equipas de mediadores interculturais e de intervenção municipal dirigida à integração das comunidades imigrantes e das comunidades ciganas. Neste âmbito, e conforme as problemáticas do público-alvo no território e o diagnóstico de necessidades apresentado, a entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte **tipologia de ação**:

- Equipas de Mediação Intercultural facilitadoras da integração das Comunidades Migrantes e das Comunidades Ciganas, privilegiando-se estas últimas.

Em todas as candidaturas deverá ser dada particular atenção à elaboração do diagnóstico de necessidades do território que fundamente a candidatura e que contenha, entre outras informações, dados quantitativos relativos às comunidades migrantes residentes e estimativas relativas às comunidades ciganas residentes.

A dotação financeira indicativa afeta ao presente concurso é de 3.500.000€. Os apoios revestem a natureza de **subvenção não reembolsável**, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. A comparticipação pública da despesa elegível é repartida pelo Fundo Social Europeu (85%) e pela Contribuição Pública Nacional (15%).

As operações de reduzida dimensão, cujo financiamento público não exceda 50.000€, e que não sejam executadas exclusivamente com recurso a um procedimento de contratação pública, são obrigatoriamente apoiadas em regime de custos simplificados, segundo a modalidade de montante fixo, com recurso a um orçamento prévio, dispensando a apresentação de documentos comprovativos de despesa.

As candidaturas apresentadas no âmbito do presente concurso têm uma duração de 36 meses.

Data de encerramento

14 de junho de 2018

Mais informação

[Aviso n.º POISE-33-2018-06](#)

TURISMO DE PORTUGAL**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS****VALORIZAR**

TURISMO DE PORTUGAL

O Despacho Normativo n.º 21/2017 cria um programa de apoio específico à realização de congressos e eventos corporativos nos concelhos afetados pelos incêndios.

Este mecanismo visa contribuir para a recuperação e dinamização económica, apoiando a realização e captação de congressos e eventos de empresas ou outras entidades, que ocorram nos concelhos e nas regiões afetadas pelas catástrofes naturais de 2017.

Os apoios a conceder à realização e captação destes projetos revestem a natureza de comparticipação financeira, de natureza não reembolsável.

São despesas elegíveis dos projetos a que respeita este regulamento, até aos montantes resultantes da aplicação dos critérios definidos no art.º 4º:

- Aluguer de salas/ espaços;
- Serviços de transfere;
- Serviços de alojamento, desde que em estabelecimento licenciado pelas entidades competentes;
- Fornecimento de refeições;
- Serviços de animação;
- Construção ou montagem de estruturas destinadas a ampliar os espaços existentes para a realização do congresso ou evento;
- Material de divulgação e campanha de comunicação.

Os projetos são avaliados em função do número de participantes ou em função da ocupação individual do quarto que originam, nos termos da seguinte matriz de apoio:

15 a 299 dormidas

22€/dormidas

Os projetos que ocorram durante o período de inverno IATA beneficiam de uma **majoração de 25%** sobre o valor resultante da aplicação dos critérios acima mencionados e o limite máximo da linha de apoio subjacente ao presente programa tem o valor de 200.000€.

Data de encerramento

31 de dezembro de 2018

Mais informação[Despacho Normativo n.º 21/2017](#)

PROGRAMAS EUROPEUS**PROGRAMA LIFE****PROJETOS TRADICIONAIS E PROJETOS INTEGRADOS****Beneficiários:** organismos públicos, empresas e entidades privadas sem fins lucrativos

São objetivos gerais do programa LIFE:

- Contribuir para a transição para uma economia eficiente em termos de recursos, hipocarbónica e resistente às alterações climáticas, para a proteção e a melhoria da qualidade do ambiente e para sustentar e inverter a perda de biodiversidade, incluindo o apoio à rede Natura 2000 e o combate à degradação dos ecossistemas;
- Melhorar o desenvolvimento, a aplicação e o controle da execução da política e da legislação da UE em matéria de ambiente e de clima e dinamizar e promover a integração dos objetivos ambientais e climáticos noutras políticas da UE e na prática dos setores público e privado, nomeadamente mediante o reforço da capacidade dos setores público e privado;
- Apoiar a melhoria da governação ambiental e climática a todos os níveis, incluindo uma maior participação da sociedade civil, das ONG e dos intervenientes a nível local;
- Apoiar a execução do 7º Programa de Ação em matéria de Ambiente.

O programa está dividido nos subprogramas para o Ambiente e para a Ação Climática, tendo como **áreas prioritárias:****Subprograma para o Ambiente**

- Natureza e Biodiversidade
- Ambiente e eficiência dos recursos
- Governança informação em matéria de ambiente

Subprograma para a Ação Climática

- Mitigação das Alterações Climáticas;
- Adaptação às Alterações Climáticas;
- Governança e informação em matéria de clima

Os **projetos tradicionais** integram:

- Projetos-piloto – são projetos inovadores para aplicar técnicas/ métodos que não foram ainda aplicados; oferecem vantagens ambientais ou climáticas em comparação com as técnicas disponíveis; podem ser aplicados em larga escala a situações semelhantes; já tenham sido objeto de investigação.
- Projetos de demonstração – são projetos que ponham em prática ações/ metodologias/ abordagens que sejam novas ou desconhecidas no contexto específico do projeto; possam ser aplicadas em circunstâncias similares; que sejam testadas, avaliadas e divulgadas durante o projeto.
- Projetos de “Boas Práticas” – são projetos que apliquem técnicas/ métodos/ abordagens que sejam o “estado da arte”, apropriadas, tenham custos adequados e tenham em consideração o contexto específico do projeto.
- Informação, consciencialização e divulgação – são projetos que apoiem a comunicação, divulgação da informação e consciencialização no âmbito dos subprogramas para o Ambiente e Ação Climática.

Os **projetos integrados** visam promover uma aplicação integrada multi-fundos de grande escala e caracterizam-se por:

- Dimensões territorial regional ou superior;
- Obrigação de mobilização de pelo menos uma fonte de financiamento adicional (da UE e/ou nacional pública ou privada);
- Obrigação de garantir a participação dos agentes relevantes; e visarem a execução de estratégias ou planos decorrentes de legislação específica da UE (os Quadros de ações Prioritárias da Rede Natura 2000 – PAF, planos de bacia hidrográfica, planos de resíduos, planos de qualidade do ar, estratégias e planos de ação climática).

Data de encerramento

Proj. tradicionais subprog. Ambiente: final de janeiro de 2019
Proj. tradicionais subprog. Ação Climática: 12 de setembro de 2019
Proj. integrados: 14 de março de 2019

Mais informações<https://goo.gl/WQwsQ7><https://goo.gl/S3AzJ5>

PROGRAMA LIFE: SESSÕES DE DIVULGAÇÃO E WORKSHOPS DE CAPACITAÇÃO 2018

Encontram-se abertas as inscrições para as próximas sessões de divulgação e workshops de capacitação sobre o Programa LIFE 2018-2020, promovidos pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em parceria com outras entidades. Estas são uma oportunidade para conhecer, partilhar experiências e obter informações sobre a preparação de uma candidatura ao Programa LIFE.

Sessões regionais:

Beja e Braga | 17 de maio de 2018

Aveiro e Sesimbra | 18 de maio de 2018

Workshops:

Lisboa | 15 de maio de 2018;

Beja e Braga | 17 de maio de 2018

Aveiro e Sesimbra | 18 de maio de 2018

As inscrições são gratuitas mas de caráter obrigatório, até três dias úteis antes do início de cada sessão e/ou workshop através do formulário disponível em <https://goo.gl/Q6KDKe>

PROGRAMA ERASMUS+**AÇÃO CHAVE 3 – APOIO À REFORMA DE POLÍTICAS – JUVENTUDE EUROPEIA UNIDA**

Beneficiários: organizações sem fins lucrativos, associações e ONG's, empresas sociais, organismos públicos a nível local, regional ou nacional, associações de regiões, agrupamentos europeus de cooperação territorial, organismos com fins lucrativos no domínio da responsabilidade social das empresas estabelecidos num país do programa ERASMUS+.

Os projetos "Juventude Europeia Unida" visam criar **redes que promovam as parcerias regionais, e serão geridos em estreita cooperação com jovens de toda a Europa**. As redes deverão organizar intercâmbios, promover ações de formação e permitir que os jovens lancem, eles próprios, projetos em conjunto.



São elegíveis os seguintes tipos de atividades, que deverão ter natureza transfronteiriça e poderão ser realizadas a nível europeu, nacional regional ou local:

- Atividades de mobilidade, incluindo intercâmbios de jovens em grande escala;
- Atividades que facilitem o acesso e a participação dos jovens na agenda política da UE;
- Intercâmbios de experiências e boas práticas; criação de redes e parcerias com outras organizações de juventude; participação em reuniões ou seminários com outras partes interessadas e/ou decisores políticos com o objetivo de reforçar o impacto das políticas sobre os grupos, setores e/ou sistemas visados;
- Iniciativas e eventos para desenvolver as ONG/ organizações da sociedade civil europeias e redes à escala da UE;
- Atividades de sensibilização, informação, divulgação e promoção (seminários, workshops, campanhas, reuniões, debates públicos, consultas, etc.) sobre as prioridades das políticas da UE no domínio da juventude.

As parcerias a considerar no âmbito do presente convite à apresentação de propostas devem incluir, no mínimo, **cinco parceiros de cinco países diferentes elegíveis para participação no programa Erasmus+**.

O montante total disponível para cofinanciamento de projetos no âmbito do presente convite à apresentação de propostas é de 5.000.000€. **O contributo financeiro da UE é, no mínimo, de 100.000€ e não pode ultrapassar 500.000€.** Está limitado a uma taxa máxima de cofinanciamento correspondente a 80% do total dos custos elegíveis do projeto.

Data de encerramento

25 de maio de 2018

Mais informações[EACEA/16/2018](https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/)

Permanecem abertas as seguintes candidaturas anunciadas no boletim excecional **MEDIDAS E PROGRAMAS DE APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS:**

MEDIDA/PROGRAMA	DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES
REPOR: SISTEMA DE APOIO À REPOSIÇÃO DA COMPETITIVIDADE E CAPACIDADES PRODUTIVAS	01 de outubro de 2018	DECRETO-LEI N.º 135-B/2017
LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO À TESOURARIA	Não definida	DOCUMENTO DE DIVULGAÇÃO
LINHA DE CRÉDITO GARANTIDA PARA PARQUEAMENTO DE MADEIRA QUEIMADA DE RESINOSAS	Não definida	DECRETO-LEI Nº135-C/2017, DE 3 DE NOVEMBRO
MEDIDAS DE APOIO TEMPORÁRIO DESTINADAS AOS CONTRIBUINTES COM DOMICÍLIO FISCAL, SEDE OU ESTABELECIMENTO NOS CONCELHOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS DE 15 DE OUTUBRO	Não definida	DECRETO-LEI N.º 141/2017
MEDIDAS DE APOIO IMEDIATO ÀS POPULAÇÕES E EMPRESAS, DO ÂMBITO DA SEGURANÇA SOCIAL, DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Não definida	PORTARIA N.º 347-A/2017
PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PERMANENTE	Não definida	DECRETO-LEI N.º 142/2017

OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

MEDIDA/PROGRAMA	DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES
PORTUGAL 2020: PARCERIAS PARA O IMPACTO	10 de maio de 2018	AVISO N.º POISE-39-2018-03
PORTUGAL 2020: SIST. GESTÃO FROTAS COM FUNCIONALIDADES DE PROM. E ECOCONDUÇÃO PARA REDUÇÃO DE CONSUMOS ENERGÉTICOS	14 de maio de 2018 (prorrogado)	POSEUR-07-2018-02
PORTUGAL 2020: QUAL. E EFIC SIST. DE EDUC. E FORM. PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – PARCERIAS	15 de maio de 2018 (prorrogado)	AVISO POCH-67-2018-04
PORTUGAL 2020: SI ID&T: PROJETOS DE I&D EM CO-PROMOÇÃO	18 de maio de 2018 (prorrogado)	Aviso 31/SI/2017
PORTUGAL 2020: SI À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – INTERNACIONALIZAÇÃO E I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	Fase III: 15 de maio de 2018 Fase IV: 15 de julho de 2018 Fase V: 15 de setembro de 2018 Fase VI: 28 de dezembro de 2018	Aviso n.º 24/SI/2017
ERASMUS+: AÇÃO-CHAVE 3 – APOIO REF. DE POLÍTICAS	22 de maio de 2018	https://goo.gl/TZNzh6
PORTUGAL 2020: SISE – ATRAIR NOVO INVESTIMENTO EMPRESARIAL E EMPREGO PARA OS TERRITÓRIOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS	30 de maio de 2018	https://goo.gl/P6h636
SIFIDE: SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS À I&D EMPRESARIAL	31 de maio de 2018	https://goo.gl/EpxCKJ
PDR 2020: OP. 10.2.1.2 PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	31 de maio de 2018	N.º 002/ADICES/10212/2018

PDR 2020: OP. 10.2.1.3 DIVERSIF. ATIV. NA EXPLORAÇÃO	31 de maio de 2018	N.º002/ADICES/10213/2018
PORTUGAL 2020: SI À I&D TECN. – I&D EMPRESARIAL – PROJ. I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA	31 de maio de 2018 (prorrogado)	Aviso n.º 25/SI/2017
INTERREG ESPAÇO ATLÂNTICO: 2ª CONVOCATÓRIA	1 de junho de 2018	https://goo.gl/U7bjwm
INTERREG EUROPE: 4ª CONVOCATÓRIA	22 de junho de 2018	https://goo.gl/PTeW39
TURISMO DE PORTUGAL: LA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA INTERIOR	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Despacho Normativo nº8/2017 Despacho Normativo nº16/2017.
PORTUGAL 2020: SI: PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 de dezembro de 2018	Aviso n.º 23/SI/2017
TURISMO DE PORTUGAL: L.A. À SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo nº18/2017
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas

NOTÍCIAS
TUTORIAIS DE BOAS PRÁTICAS PORTUGAL 2020 - IAPMEI

O IAPMEI lança dois novos vídeos sobre boas práticas Portugal 2020, nos quais é explicado, passo a passo, como deverão ser elaborados os pedidos de pagamento e explicada a obrigatoriedade de respeitar o período de elegibilidade.

Estes tutoriais, integrados na série “Boas Práticas na Execução de Projetos do Portugal 2020”, têm como objetivo comunicar, de forma clara, as 10 melhores práticas que os empresários devem ter em conta para conduzir o investimento de projetos apoiados pelo Portugal 2020, evitando falhas e prevenindo a perda de fundos por parte das empresas.

Todos os tutoriais da série estão disponíveis em <https://goo.gl/6KVsw8>.

FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL – PROMULGAÇÃO

O [Decreto-Lei n.º 28/2018](#), de 3 de maio, cria o Fundo para a Inovação Social (FIS), que conta com uma dotação de 55 milhões de euros para a realização de investimentos e concessão de financiamento a Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES).



O FIS vem completar os quatro programas de financiamento da iniciativa Portugal Inovação Social que já se encontram disponíveis, sendo destinado a projetos que apresentem uma maior maturidade, potencial de crescimento e sustentabilidade financeira que permita o reembolso dos investimentos.

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/QAM7SW>

APRESENTAÇÕES DA 11ª CONFERÊNCIA DA OCDE SOBRE DESENVOLVIMENTO RURAL

A 11ª Conferência da OCDE sobre Desenvolvimento Rural, que decorreu de 9 a 12 de abril, reuniu participantes de 30 países com o objetivo de trocar experiências e boas práticas em questões relacionadas com a inovação em áreas rurais, incluindo o desenvolvimento de políticas, face aos 10 fatores-chave impulsionadores da mudança nos territórios rurais, com as oportunidades de criação de empregos, crescimento económico e prestação de serviços.

As apresentações estão disponíveis em <https://goo.gl/DfSyRi>.

PRÉMIOS

CONCURSO JOVENS AGRICULTORES

A Confederação dos Agricultores de Portugal organiza os prémios para os melhores Jovens Agricultores de Portugal. Esta iniciativa pretende dar a conhecer ao público em geral o trabalho dos agricultores mais jovens nas zonas rurais. O melhor projeto resultante deste processo anual de seleção representa Portugal em Bruxelas e concorre ao Prémio de Melhor Jovem Agricultor da Europa.



As candidaturas podem ser feitas, até ao dia **29 de maio de 2018**, através do formulário disponível em <https://goo.gl/PZVUXY>

O regulamento e outras informações estão disponíveis em <https://goo.gl/E9gjiio>.

PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO 2018

Este prémio, promovido pela CASES, visa homenagear as pessoas singulares e coletivas que, no ano anterior, mais se tenham distinguido em domínios relevantes para a economia social.

Em 2018, a edição traz uma novidade, ao incorporar uma nova categoria – Trabalhos Jornalísticos -, destinada a galardoar um jornalista de nacionalidade portuguesa, autor de trabalho relevante publicado sobre um tema associado à economia social.

O regulamento está disponível em <https://goo.gl/Zi4XRW>.

O período de submissão de candidaturas decorre até ao dia **30 de junho** e os formulários de candidatura podem ser acedidos a partir de <https://goo.gl/xErhzu>



3ª EDIÇÃO DOS PRÉMIOS PROJETO ATLÂNTICO 2018

Os **Prémios Projeto Atlântico** foram criados para homenagear histórias de grande sucesso alcançadas por projetos na área geográfica abrangida pela Estratégia Atlântica e que estão relacionadas com a implementação do Plano de Ação para o Atlântico. Os prémios serão concedidos a 5 projetos que se insiram nas prioridades do Plano e na dimensão de cooperação internacional do espaço Atlântico.

As candidaturas podem ser apresentadas por profissionais, empresários, organizações, centros de instituições de excelência/ investigação, agrupamentos marítimos, associações e ONG, de qualquer um dos Estados abrangidos pela estratégia atlântica (França, Irlanda, Portugal e Espanha e Reino Unido). O Prémio irá destacar projetos financiados (em curso ou concluídos – nos 36 meses anteriores à candidatura) e não “ideias”.

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/sc3NyV>